

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, CNPJ nº 15.024.011/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licença Previa e de Instalação (LP e LI) para ampliação e regularização do cemitério municipal de Salto do Céu/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
Processo Administrativo Licitatório Nº 81/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DAS ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 1126-2021/SEDUC. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á das 08:00 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de março de 2022, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF).

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portalde-compraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 23 de fevereiro de 2022.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 05/2022

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARCIAL
DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022/
STZ/MT - PROCESSO SELETIVO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, ANÁLISE CURRICULAR/CONTAGEM DE PONTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no DECRETO nº 1.572/2022 DE 17 de FEVEREIRO 2022 e Lei Municipal 802/2022 de 16 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 001/2022/STZ/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os REQUISITOS para contratação para profissionais do Apoio Administrativo escolar para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar, Página 11 do Edital 001/2022/SMEC/2022/ STZ/MT, Processo Seletivo 001/2022.

§ 1º Acrescenta-se - Ter CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D

2º Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Terezinha-MT, 22 de fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

COM REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 155- CENTRO SANTO AFONSO- MT.OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0739/2018. A pregoeira oficial da prefeitura municipal de Santo Afonso-MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade pregão eletrônico nº 002/2022 com registro de preço do tipo menor preço por item, cuja abertura ocorreu ao dia 21/02/2022 às 10h15min horas (horário de Brasília). Na sede da prefeitura municipal de Santo Afonso/MT, sistema LICITANET, sagrou-se vencedora as empresas: 1) OLMI INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.789.321/0001-17 com valor total do item 2, item 3 de R\$- 49.200,00(Quarenta nove mil e duzentos reais) 2) CLARA MARIA PEREIRA MARQUES, inscrito no CNPJ: 24.603.766/0001-29 com valor total do item 1 de R\$- 8.000,00 (oito mil reais) Cabe mencionar que o valor total dos itens acima listados em sua totalidade soma o valor de R\$- 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Santo Afonso - MT, em 22 de Fevereiro de 2022.

Roseane Dias da Silva. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 012,013 E 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 012,013 E 014/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, LEITES ESPECIAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS, visando ao suprimento das solicitações das ordens judiciais sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.Extrato do Contrato nº 012/2022 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: 22.803.038/0001-35, valor R\$ 15.167,50 Extrato do Contrato nº 013/2022 Nutri Center Distribuidora de produtos nutricionais e hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40, valor R\$ 32.004,00 Extrato do Contrato nº 014/2022 Comercial Luar Eireli, inscrito no CNPJ: 02.545.557/000133, valor R\$ 14.904,20. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022 DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2022. Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

O Prefeito do Município de São José de Xingu/MT em cumprimento ao Art. 38, inc. VII e Art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 resolve: HOMOLOGAR. OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteira nova zero hora caçamba com capacidade mínima de 1,2 M3, peso operacional mínimo 22.000,00KG com Motor a Diesel potência mínima de 147HP. Vencedora: Extra Maquinas S/A CNPJ 19.293.041/0002-22 Valor R\$ 800.000,00.

São José de Xingu-MT, 17 de Fevereiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para manutenção e funcionamento das atividades de todos os Órgãos ligados ao Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa-MT. Empresa: Energisa Mato Grosso-Distribuidora de Energia S.A CNPJ: 03.467.321/0001-99 Valor Mensal R\$ 50.000,00. Vigência de 60 (Sessenta) meses, em conformidade aos artigos nº 57, Inciso II e nº 25, incisos I e II, parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

São Pedro da Cipa-MT, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SMEC/2022/ STZ/MT
PROCESSO SELETIVO 001/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, ANÁLISE CURRICULAR/CONTAGEM DE PONTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no DECRETO nº 1.572/2022 DE 17 de Fevereiro 2022 e Lei Municipal 802/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 01/2022/STZ/MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A seleção para contratação temporária de **Professores, Técnico Administrativo Educacional em Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional**, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº. 914, de 27.11.07 e artigo 79 da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 104/02.
- 1.2 Os contratos temporários serão para provimento de pessoal para os cargos supracitados, e para suprir temporariamente a necessidade da administração pública.
- 1.3 Considerando que continuamos em constante vigilância quanto ao processo à prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID 19),
- 1.4 Considerando o Decreto Municipal 1.535 de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID 19 dos servidores efetivos, temporários, comissionados, terceirizados e demais colaboradores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.
- 1.5 Considerando o Decreto Municipal 1.568 de 21 de janeiro de 2022 que dispõe sobre medidas de protocolos e medidas sanitárias e punitivas para o controle da disseminação da Covid 19 e do vírus influenza H3N2.
- 1.6 Considerando que o Ministério da Saúde, em 03-02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

1.7 O processo seletivo deverá ocorrer mediante o cumprimento de todos os protocolos de Biossegurança.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais, os interessados para os cargos qualificados acima, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2- As inscrições/contagem de pontos serão realizadas no período de 22/02 a 28/02 de 2022 das 08:00hs às 11:00 e das 13:30h às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 25 s/n - Centro, nesta cidade, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.1 – As inscrições para o processo seletivo simplificado acontecerá de forma excepcional no sábado dia 26/02/2022 das 8 às 12hs

2.3 - A ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida pelo candidato sem rasuras e assinada pelo mesmo, no ato da inscrição o candidato receberá um protocolo de inscrição onde constará o cargo pretendido e servirá para a devida comprovação da função escolhida.

2.4 - Após a entrega da ficha assinada pelo candidato com a opção da função desejada não será permitido alterações /rasuras na mesma, que implique em dupla interpretação.

2.5 – Dentro do período legal para as inscrições, o candidato poderá optar por outro cargo tornando necessário o preenchimento de uma nova ficha e o cancelamento imediato da ficha anterior.

2.6 - O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcada, usando máscara, munidos do comprovante de vacinação contra Covid19 e documentos originais e cópias, conforme exigidos neste Edital.

2.7 - Após o encerramento das inscrições a comissão organizadora do Processo Seletivo terá dois dias de prazo, sendo no período de 7 e 8 de março de 2022 para analisar toda a documentação dos candidatos e respeitando rigorosamente os critérios deste edital para fazer a contagem de pontos e análise curricular.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

2.7.1- O resultado classificatório das inscrições e contratos temporários disponibilizados neste edital serão publicados no dia 08 de março de 2022 no mural da Prefeitura Municipal, Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

2.7.2- Ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de Contagem de Pontos, caberá recurso à Comissão de Atribuição, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto, impreterivelmente, até **48 (Quarenta e oito)** horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição, o mesmo prazo para emissão do parecer.

2.7.3 Resultado final do processo seletivo será publicado dia 10 de março de 2022.

2.7.4 - Os candidatos que não atribuírem imediatamente, ficarão no cadastro de reserva, de acordo com a opção de cadastrado constante na Ficha de Contagem de Pontos e análise curricular, que serão convocados mediante necessidade excepcionais como cobertura de licença prêmio, férias e atestados médicos.

3 - DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES:

3.1- DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO.

A seleção para contratação de **Professores**, em caráter temporário realizar-se-á conforme atribuições legais conferidos pela Comissão instituída através de Decreto Municipal e em obediência aos critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no ANEXO I, deste Edital.

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme os artigos 5º § 3º da LM n.º 551/2012;

I - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV - Desenvolver a regência efetiva;

V - Controlar e avaliar o rendimento escolar;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VI - Executar tarefa de recuperação de alunos;
- VII - Participar de reunião de trabalho;
- VIII - Desenvolver pesquisa educacional;
- IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- X – Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- XI - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- XII - Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- XIII – Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

3.3 – DOS REQUISITOS:

- I. Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na área de atuação;
- II. Apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por entidades com curso autorizado pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;
- III. Não havendo candidatos suficientes para cobertura de vagas em nível superior, as mesmas serão preenchidas por candidatos com formação em nível médio/magistério.
- IV. Declaração das etapas ou anos, para os candidatos que estejam cursando ensino superior para a área de educação expedida por instituições credenciadas pelo MEC.
- V. Estar cursando Licenciatura Plena em instituição reconhecida pelo MEC.
- VI. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentar no ato da contratação, cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração dos Recursos Humanos do empregador;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VII. Documentos pessoais (original e cópia), incluindo cópia do PIS/PASEP;
- VIII. Estar em dia com o serviço militar;
- IX. Cópia do cartão da conta corrente (pessoal) do Banco do Bradesco;
- X. Comprovante de residência;
- XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca de Vila Rica, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
- XII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).
- XIII. Declaração de bens (apresentar no ato da contratação).
- XIV. Certidão negativa de débitos para com o município de Santa Terezinha-MT (apresentar no ato da contratação).
- XV. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.

DAS DISPONIBILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TABELA I DO SALÁRIO PARA PROFESSOR E CARGA HORÁRIA

| CARGO: | FORMAÇÃO | CLASSE | CH | SALÁRIO |
|------------------|--|---------------|------------|-----------------|
| PROFESSOR | GRADUADO/UNIDOCÊNCIA OU ÁREA DE CONHECIMENTO | B | 30h | 2.972,75 |
| | ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO MAGISTÉRIO | A | 30h | 1.981,83 |
| | ENSINO MÉDIO-NÃO PROFISSIONALIZADO | A | 30h | 1.644,23 |



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

4- PARA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

4.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO:

A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, nas funções de Auxiliar em Desenvolvimento Infantil em caráter temporário realizar-se-á conforme atribuições legais conferidos pela Comissão instituída através de Decreto Municipal e em obediência aos critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no ANEXO I, deste Edital.

4.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal federal) independentemente da carga horária.

4.2 - Principais funções – conforme artigo 8º, I, da LM n.º 551/2012:

4.2.2 - Desenvolvimento Infantil – cujas principais atribuições são: auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

4.3 - Do processo seletivo: para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a contrato temporário de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ Desenvolvimento Infantil, a Comissão de Atribuição de classe/turmas, deverá considerar os critérios constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3.1 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.4 – DOS REQUISITOS

- I. Com habilitação específica no Ensino Médio/Magistério com curso de Formação Específica conforme inciso I do Art. 6.º da LM n.º 551/2012;
 - a. Apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- II. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- III. Estar em dia com o serviço militar;
- IV. Comprovante de Conta Corrente (pessoal) do Banco Bradesco
- V. Comprovante de residência;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VI. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
- VII. Declaração de não parentesco até o 3.º grau civil com os gestores da unidade escolar.
- VIII. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
- IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);
- X. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).
- XI. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.
- XII. Declaração das etapas ou anos, para os candidatos que estejam cursando ensino superior para a área de educação expedida por instituições credenciadas pelo MEC.

TABELA II DO SALÁRIO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| CARGO: | FORMAÇÃO | CLASSE | CH | SALÁRIO |
|---|---|---------------|------------|-----------------|
| TAD - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZADO PRO-INFANTIL/MAGIETÉRIO | B | 30h | 1.981,83 |
| | ENSINO MÉDIO-NÃO PROFISSIONALIZADO | A | 30h | 1.644,23 |

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

5.1 - Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional nas funções de Nutrição Escolar, Manutenção da Infraestrutura (limpeza) e Motorista do transporte escolar, será realizada pela Comissão conforme Instrução Normativa nº 001/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

5.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;

a. Principais Atribuições do Cargo - conforme Art. 8º, II e suas alíneas, da LM n.º 551/2012.

5.2.1 - Nutrição Escolar – preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

5.2.2 - Manutenção da Infraestrutura/Limpeza - limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

5.2.3 - Motorista do transporte escolar - conduzir veículos, realizar as manutenções dos veículos do transporte escolar como engraxar e lubrificar; verificar os filtros periodicamente; reparos nas partes elétricas dos veículos; substituição e ajuste de peças mecânicas defeituosas ou desgastadas; realizar sob orientação, tarefas mecânicas em geral; providenciar no suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; zelar pela conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados; manter o veículo limpo; realizar troca de pneus; executar tarefas afins.

5.3 - Do Processo Seletivo – Para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do candidato a APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - função de manutenção da Infraestrutura/Limpeza, Nutrição Escolar, a Comissão de Atribuição deverá considerar o local de trabalho/Escola, cargo/função de acordo a opção de cadastro feita pelo (a) candidato (a), linha de atenção e Regime/Jornada de Trabalho, como também os critérios constantes no ANEXO III, deste Edital.

5.4 – DOS REQUISITOS

- I. Ter Ensino Fundamental conforme inciso I do Art. 7º da LM 551/2015;
- II. Apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;
- III. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- IV. Estar em dia com o serviço militar;
- V. Comprovante de Conta Corrente (pessoal) do Banco do Bradesco;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

- VI. Comprovante de residência;
- VII. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
- VIII. Declaração de não parentesco até o 3º grau civil com os gestores da unidade escolar.
 - IX. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
 - X. Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
 - XI. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).
 - XII. Requisitos específicos da Área de Atuação:
 - XIII. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.

5.4.1.1. DA NUTRIÇÃO ESCOLAR OU OUTRAS ÁREAS:

- a. Cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

5.4.1.2. Manutenção da Infraestrutura/Limpeza:

- 1. Cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

5.4.1.3. Motorista Manutenção de Transportes:

- a) Cursos específicos na área de eletricidade de veículos, básico em mecânicas e manutenção de veículos em geral.

6 – DA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA ESCOLAR:

- 6.1- A seleção para contratação de Motorista Escolar em caráter temporário realizar-se-á conforme atribuições legais conferidas pela Comissão instituída através de Decreto Municipal e em obediências aos critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo III deste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

6.2 - Principais funções/atribuições – conforme o artigo 8 da LM n.º 618/2014:

- I – Executar as atividades relacionadas ao transporte escolar;
- II – Executar as atividades relacionadas ao transporte de mercadorias relacionadas diretamente à educação municipal;
- III - Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal e do trânsito;
- IV - Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;
- V - Participar de reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela UE;
- VI - Participar de cursos de formação continuada;
- VII - Zelar pelo fiel cumprimento das normativas pertinente;
- VIII - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

- IX – Realizar verificações e manutenções básicas dos veículos utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- X - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água, testar os freios e a parte elétrica;
- XI - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- XII – Realizar os registros de ficha de controle de circulação do veículo, bem como o controle de abastecimento e manutenção;
- XIII - Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço de ocorrência extraordinária; alteração no funcionamento preventivamente e conhecimento técnico do mesmo;
- XIV - Ficar responsável pela condução correta do veículo;
- XV - Estacionar o veículo em local apropriado evitando multas;
- XVI - Manter a carteira de Habilitação com validade em tempo de uso;
- XVII - Conduzir veículos com documentação conferindo sua exatidão e validade;
- XVIII – Receber o aluno no veículo e orientá-lo quanto aos cuidados com o veículo e ao descer do mesmo;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

XIX – Colocar o veículo em movimento somente depois que o aluno estiver devidamente sentado em sua poltrona e com o cinto de segurança colocado corretamente.

6.3 - DOS REQUISITOS:

I. Ter Ensino Fundamental, conforme inciso I do Art. 7º da LM 551/2015;

II. Apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental/completo ou incompleto emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

IV. Estar em dia com o serviço militar;

I. Comprovante de Conta Corrente (pessoal) do Banco do Bradesco;

II. Comprovante de residência;

III. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;

IV. Declaração de não parentesco até o 3º grau civil com os gestores da unidade escolar.

V. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

VI. Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

VII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

VIII. Comprovante de vacinação contra a Covid 19, conforme dispõe o Decreto Municipal 1.535 de 02 de setembro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

TABELA IV DA FORMAÇÃO, SALÁRIO CARGA HORÁRIA DE SALARIO PARA AAE- MOTORISTAS
TRANSPORTE ESCOLAR, NUTRIÇÃO, INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) E VIGIA.

| CARGO: | FORMAÇÃO | CLASSE | CH | SALÁRIO |
|--------------------------------|-------------------------------|--------|-----|----------|
| AAE – MOTORISTA | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | A | 30H | 1.585,48 |
| INFRAESTRUTURA - LIMPEZA | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | A | 30H | 1.212,00 |
| NUTRIÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | A | 30H | 1.212,00 |
| VIGIA | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | A | 30H | 1.212,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

QUADRO DE VAGAS PARA POSSÍVEIS CONTRATATOS TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2022

| | | | | | | |
|---|--------------|-------|---------------------|-------------|--------------------------|----------------|
| TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATO IMEDIATO | | | | | 41- Profissionais | |
| CADASTRO RESERVA | | | | | 06- Profissionais | |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | | | 47- profissionais | |
| | | | | | Total | |
| Professores | | | | | CI | CR |
| | | | | | 24 | 03 |
| Tecnico em Desenvolvimento Infantil | | | | | 04 | 03 |
| Apoio Administrativo Educacional | | | | | 12 | 00 |
| Distribuição por Unidade Escolar | | | | | Classe/formação | Total |
| E. M. São João | 01 | Prof. | Unidocência | | B | CI - 05 |
| | 02 | Prof. | Áreas Afins | | B | |
| | 01 | Prof. | Oriundo da Direção | | B | |
| | 01 | Prof. | Oriunda Coordenação | | B | |
| | 01 | Prof. | CR | | B | |
| | 02 | AAE | Motorista | | Ens. F. I | CR- 01 |
| | | | | | CI - 02 | |
| | | | | | Classe/formação | Total |
| Dagmar Bastos de Seixas | 05 | Prof. | Unidocencia | | B | CI - 07 |
| | 02 | Prof. | Áreas afins | | B | |
| | 01 | Prof. | CR | | B | CR- 01 |
| | 01 | AAE | Limpeza | | Ens. F.I | CI - 01 |
| | 01 | AAE | Nutrição | | Ens. F.I. | CI - 01 |
| | 01 | AAE | Motorista | | Ens. F.I | CI - 03 |
| Escola Municipal Pré-Escolar /Creche | | | | | Classe/formação | Total |
| Salas anexas | E.E Tapirapé | 01 | Prof. | Unidocência | B | CI --03 |
| | E.E Itaxalá | 01 | Prof. | Unidocência | B | |
| | E.E Hawalorá | 01 | Prof. | Unidocência | B | |
| Creche | 04 | TAE | Creche | | A | CI - 04 |
| | 03 | TAE | Creche | | A | CR- 03 |
| | | | | | Classe/formação | Total |
| E.M Lago Grande | 02 | Prof. | Unidocência | | B | CI - 04 |
| | 02 | Prof. | Áreas Afins | | B | |
| | 01 | AAE | Limpeza | | Ens. F.I | CI - 01 |



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

| | 01 | AAE | Motorista | Ens. F.I | CI - 01 |
|-------------------------|----|-------|---------------|-----------------|---------|
| | | | | | |
| | | | | Classe/formação | Total |
| E.M Antônio Rosa | 03 | Prof. | Unidocência | B | CI - 05 |
| | 02 | Prof. | Áreas Afins | B | |
| | 01 | AAE | Vigia | Ens. F.I | CI - 01 |
| | | | | | |
| | | | | | Total |
| Escola Bom Jesus | 01 | Prof. | Unidocencia | B | CR - 01 |
| | | | | | |
| | | | | | Total |
| E.E Roberval Costa Reis | 03 | Apoio | Motorista T.E | Ens. F.I | CI - 03 |

9 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

9.1 - A Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.572/2022 de 17 de fevereiro de 2022, fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá ao registro da pontuação dos candidatos na ficha de pontuação apresentada pela secretaria, a qual emitirá relatório de pontuação dos candidatos inscritos em ordem decrescente, considerando o cargo e/ou função, conforme disposição para contratação temporária.

9.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- Maior escolaridade;
- Tempo de serviço na rede municipal e área de concorrência,
- Maior idade;

Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos de **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**.

Às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, de nº 001/2022 de fevereiro de 2022, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho que acontecerá de acordo com a disponibilidade de vagas.

Divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

Proceder à publicação da pontuação e do processo de atribuição;

Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e em sessão pública;

Encaminhar os Profissionais classificados de acordo com as vagas disponíveis ao local de trabalho.

O contrato temporário deverá ser impresso em 03 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Prefeitura Municipal, a 2ª fará parte do arquivo da respectiva Secretaria de lotação do contratado e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A sessão pública para atribuição aos **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**, candidatos a contratado temporariamente, será feita como data estabelecida a cima de acordo com o número de vagas estabelecidas se necessário.

10.1.1- Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário o início das atividades escolares.

10.2 - Para o profissional de contratado temporário para a função de **Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**, que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias - deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverá solicitar ao INSS, o auxílio-doença – Dec. nº 3.048, de 06.05.99 – DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente).



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

10.3 – Os profissionais: **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**, deverão apresentar-se na unidade escolar ou local de trabalho para a qual foi atribuído, no prazo máximo de até 24 horas após a sua convocação, para efetivação do exercício da função, sob pena, da vaga ser atribuídas a outro candidato.

10.4. - Professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea “a” e “b”, do Decreto nº. 914, de 27/11/2007, receberão subsídios iguais a:

10.4.1 - 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial;

10.4.2 - 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

10.5 - O Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98 perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VII da LC 315/08.

10.6 - Apoio Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VIII da LC 315/08.

10.9 - Para efeito de contrato temporário para os cargos disponibilizados neste edital, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

10.9.1 - Em caso dos profissionais, contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

10.10 - A rescisão do contrato temporário (ou aula adicional) do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AAE far-se-á em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal 802/2022 de 17 de fevereiro de 2022:

Art. 5º - São motivos de rescisão contratual, nos termos desta lei, as seguintes condutas: infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, especialmente às disposições referentes contidas no estatuto dos servidores públicos do Município.

Parágrafo único – *Aplicam-se a este artigo as disposições referentes contidas no estatuto dos servidores públicos municipais.*

10.11 - O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2021, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 17 da Portaria nº 310/14/GS/Seduc/MT, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

10.12 – Ao professor de contrato temporário, será atribuída, relativa ao exercício de 2022, hora atividade correspondente aos professores efetivo.

10.13- De acordo com Lei Municipal N.º 551/2.012 Art. 38. Fica assegurado a todos os professores de contrato temporário o correspondente a 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico que corresponde a cada duas horas trabalhadas uma hora atividade.

10.14 – As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº. 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

10.14.1 – No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá instruir sua inscrição com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

10.14.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular).

10.14.3 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

10.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e comissão de atribuição

10.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário 21/02/2022, nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

Santa Terezinha, 21 de fevereiro de 2022.



Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES - PROCESSO SELETIVO 2022

| | | | | | |
|---|--|--|------|---------|--------|
| Nome: | | Data de Nasc. ___/___/___ | | | |
| E-mail: | | telefone: | | | |
| Já trabalhou na rede municipal de ensino () sim () não | | Quanto tempo? | | | |
| 1º Formação: | | | | | |
| 2º Formação: | | | | | |
| Especialização: | | | | | |
| 4. ESCOLA DE OPÇÃO: | | | | | |
| OPÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA: () UNIDOCÊNCIA () | | | | | |
| CRITÉRIOS | | INDICADORES | | COMPUTO | PONTOS |
| I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação) | | | | | |
| A | GRADUAÇÃO | Doutorado | 10,0 | | |
| | | Mestrado | 8,0 | | |
| | | Especialização | 5,0 | | |
| B | LICENCIATURA | Licenciatura Plena | 3,0 | | |
| C | CURSANDO | Licenciatura Plena: meio ponto para cada ano | 0,5 | | |
| | ENSINO MÉDIO | Magistério | 1,5 | | |
| II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO, conforme Lei Complementar 04/90 e LC 50/98. | | | | | |
| A | Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar no ano de 2021, na rede municipal de ensino de Santa Terezinha. | | 1,0 | | |
| B | Por participação em reuniões pedagógicas no ano de 2021, na rede municipal de ensino de Santa Terezinha. | 100% | 4,0 | | |
| | | 75% | 2,0 | | |
| III. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: | | | | | |





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

| | | | | | |
|----------|---|--|--|--|--|
| A | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos. | | 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas | | |
| B | Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial e/ou nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos. | Livros (completo e/ou capítulo. | 1,0 para cada capítulo | | |
| | | Artigo completo publicado em periódicos impressos; | 0,75 (setenta e centésimo p/cada certificado | | |
| C | Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo. | | 2,0 pontos. | | |

DO TEMPO DE SERVIÇO

| | | | | | |
|----------|--|--|-----|--|--|
| D | Para cada ano de serviços prestados na rede pública Municipal de ensino expedido pelo RH do Município de Santa Terezinha-MT. | | 0,5 | | |
|----------|--|--|-----|--|--|

5. PONTUAÇÃO:

5 . 1. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:

6-EM CASO DE EMPATE:

| | | | | | |
|----------|---|--|--|--|--|
| A | Titulação | | | | |
| B | Tempo de serviços na rede municipal de ensino de Santa Terezinha-MT. | | | | |
| C | Maior Idade | | | | |

8-TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

| | | |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------|
| Assinatura do (a) Professor(a) | Responsável pela Inscrição | ____/____/____ Data |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------|



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR 2022

| | |
|---|------------------------------|
| Nome: | Data de Nasc. ____/____/____ |
| Email: | telefone: |
| Cargo: | |
| 4. ESCOLA DE OPÇÃO: | |
| OPÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA: () | UNIDOCÊNCIA () |
| ----- | ----- |
| Assinatura do responsável pela Inscrição | Candidato |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ nº 41.770.493/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR 2022

| | |
|---|------------------------------|
| Nome: | Data de Nasc. ____/____/____ |
| Email: | telefone: |
| Cargo: | |
| 4. ESCOLA DE OPÇÃO: | |
| OPÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA: () | UNIDOCÊNCIA () |
| ----- | ----- |
| Assinatura do responsável pela Inscrição | Candidato |



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVA – 2022

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| | | | | |
|--|---|--------------------------|---------|--------|
| 1-Nome: | | Data de Nasc. / ___/___/ | | |
| 2-E-mail: | | 3-Telefone: | | |
| Já trabalho na rede municipal de ensino? () sim () não | | Quanto Tempo? | | |
| 3- 1ª Formação: | | | | |
| 4- 2º formação | | | | |
| 5º Especialização: | | | | |
| 6- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO: | | | | |
| 7- DA FORMAÇÃO /TITULAÇÃO: Abrangente a TAE permitir somente um item a pontuá-lo | | | | |
| CRITÉRIOS | | INDICADORES | COMPUTO | PONTOS |
| Graduação | Doutorado | 10,0 | | |
| | Mestrado | 8,0 | | |
| | Especialização | 5,0 | | |
| LICENCIATURA | Licenciatura Plena | 3,0 | | |
| CURSANDO | LICENCIATURA PLENA – meio ponto para cada ano de formação | 0,5 | | |
| Ensino Médio | Pro-Infantil | 2,5 | | |
| | Magistério | 1,5 | | |
| | Propedêutico | 1,0 | | |
| 8 - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2018 e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98. | | | | |
| A | Por participação em reuniões pedagógicas/ administrativa no ano de 2021 | 100% | 3,0 | |
| | | 75% | 2,0 | |
| B | Por participação em reuniões pedagógicas no ano de 2021 | 100% | 3,0 | |
| | | 75% | 2,0 | |
| 9. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar os últimos 3 anos | | | | |





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

| | | | | |
|---|---|----------------------------|--|--|
| A | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos. | 0,5 ponto p/ cada 40 horas | | |
| C | Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo. | 2,0 pontos | | |

10- ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -

DO TEMPO DE SERVIÇOS

11- 0,5 ponto para cada ano de serviços prestados na rede publica Municipal de ensino expedido pelo RH do Município de Santa Terezinha-MT.

0,5

PONTUAÇÃO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Titulação:

Tempo de serviços na rede municipal de ensino de Santa Terezinha.

Maior Idade:

8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Servidor(a)

Responsável pela Inscrição

Data



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -2022

| | |
|---|---------------------------|
| 1-Nome: | Dada de Nasc. / / |
| 2-E-mail: | 3-Telefone: |
| 3-Formação: | |
| 4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO: | |
| 5- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL | |
| ----- Assinatura Responsável pela Inscrição | ----- Candidato |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ nº 41.770.493/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO TÉCNICOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL 2022

| | |
|---|---------------------------|
| 1-Nome: | Dada de Nasc. / / |
| 2-E-mail: | 3-Telefone: |
| 3-Formação: | |
| 4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO: | |
| 5- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO INFANTIL | |
| ----- Assinatura Responsável pela Inscrição | ----- Candidato |



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO -PROCESSO SELETIVO 2022 - AAE.

| | | | | |
|---|---|-----------------------------------|----------------|---------------|
| 1-Nome: | | Data de nasc. ____/____/____ | | |
| 2-E-mail: | | 3-Telefone: | | |
| Já trabalho na rede municipal de ensino? () sim () não | | Quanto Tempo? | | |
| 3-Formação: | | | | |
| 4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO: | | | | |
| 4.1 – LINHA DE OPÇÃO. | | | | |
| 5- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | | | | |
| MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA | | () AAE Motorista Transp. Escolar | | |
| () AAE limpeza | | () Vigia | | |
| () AAE Nutrição | | | | |
| 6- DA FORMAÇÃO /TITULAÇÃO: Abrangente a TAE permitir somente um item a pontuá-lo | | | | |
| CRITÉRIOS | | INDICADORES | COMPUTO | PONTOS |
| LICENCIATURA | Licenciatura Plena | 3,0 | | |
| ENSINO MÉDIO | Ensino/ Profissionalizante. | 1,5 | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | Ensino Fundamental Completo | 0,5 | | |
| | Ensino Fundamental Incompleto | 0,25 | | |
| 7 – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO conforme Lei Complementar 04/90 e LC 50/98. | | | | |
| A | Por participação em reuniões pedagógicas/administrativa no ano de 2021 | 100% | 3,0 | |
| | | 75% | 2,0 | |
| B | Por participação em reuniões pedagógicas no ano de 2021 | 100% | 3,0 | |
| | | 75% | 2,0 | |
| 8 . DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar os últimos 3 anos | | | | |
| A | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos. | 0,5 ponto p/ cada 40 horas | | |
| C | Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo. | 2,0 pontos | | |
| 8- ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM: | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

| | | | |
|--|--|-------------------------------|--|
| 9-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre | | | |
| DO TEMPO DE SERVIÇO | | | |
| D | 0,5 ponto para cada ano de serviços prestados na rede publica Municipal de ensino expedido pelo RH do município de Santa Terezinha-MT | 0,5 | |
| 10 - MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA | | | |
| A | Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 2,0 pontos. | 0,25 ponto para cada 08 horas | |
| 11 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
| A | Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), | 0,25 ponto para cada 08 horas | |
| 13 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| A | Certificados na área específica (mecânica, elétrica, direção defensiva, transporte escolar, primeiros socorros, segurança, relacionamento pessoal), num total de 2,0 pontos. | 1,0 ponto | |
| PONTUAÇÃO | | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS | | | |
| CRITÉRIO DE DESEMPATE. | | | |
| Titulação: | | | |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Santa Terezinha | | | |
| Maior Idade: | | | |
| 8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: | | | |
| <u>Obs.:</u> - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública. | | | |
| Assinatura do (a) Servidor(a) | | Responsável pela Inscrição | |



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ nº 41.770.493/0001-26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL 2022

| | |
|--|--------------------|
| 1-Nome: | Data de nasc. / / |
| 2-E-mail: | 3-Telefone: |
| 3-Formação: | |
| 4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO: | |
| 5- APOIOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | |
| MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA | |
| <input type="checkbox"/> AAE limpeza | |
| <input type="checkbox"/> AAE Nutrição | |
| <input type="checkbox"/> AAE Vigilante | |
| <input type="checkbox"/> AAE Motorista Transp. Escolar | |
| ----- Assinatura do responsável pela Inscrição | ----- Candidato |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ nº 41.770.493/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL 2022

| | |
|--|--------------------|
| 1-Nome: | Data de nasc. / / |
| 2-E-mail: | 3-Telefone: |
| 3-Formação: | |
| 4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO: | |
| 5- APOIOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | |
| MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA | |
| <input type="checkbox"/> AAE limpeza | |
| <input type="checkbox"/> AAE Nutrição | |
| <input type="checkbox"/> AAE Vigilante | |
| <input type="checkbox"/> AAE Motorista Transp. Escolar | |
| ----- Assinatura do responsável pela Inscrição | ----- Candidato |